

10.6 - O candidato aprovado no concurso público, que for convocado, deverá no momento da posse apresentar recibo de depósito legal de tese/dissertação, quando for o caso, emitido pela Biblioteca Central do Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Paraná.

#### 11 - DO REGIME DE TRABALHO

11.1 - O provimento dar-se-á no regime de Dedicação Exclusiva e o candidato além de atender as demais exigências para concessão deste regime, deverá apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua posse, projeto de pesquisa e/ou extensão que será apreciado e aprovado pela unidade de sua lotação, na forma da legislação vigente.

11.2 - No prazo de até 36 (trinta e seis) meses da nomeação, o professor será submetido à aprovação em avaliação de desempenho.

#### 12 - DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

O concurso terá validade de 12 (doze) meses, a partir da publicação do Edital de Homologação do concurso no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelecido no Art. 12 da Portaria MPOG nº 450 de 06/11/02, publicada no Diário Oficial da União de 07/11/02.

#### 13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Observados os dispositivos legais, o interesse da administração pública, fica previsto o aproveitamento de candidatos remanescentes aprovados em concursos públicos da carreira do magistério superior, nos seguintes casos:

a) os candidatos remanescentes aprovados neste concurso, mas não nomeados pelo departamento realizador do concurso, poderão ser aproveitados em outras vagas que venham a existir nos demais departamentos ou unidades da UFPR, desde que respeitadas a mesma área de conhecimento;

b) os candidatos remanescentes aprovados neste concurso, mas não nomeados pelo departamento realizador do concurso, poderão ser aproveitados por outras Instituições Federais de Ensino Superior;

c) a UFPR poderá fazer o aproveitamento de candidatas aprovadas em certames realizados por outras Instituições Federais de Ensino Superior, caso não tenha candidatas aprovadas neste certame.

13.2 - O aproveitamento de que trata o item 13.1 somente poderão ser realizados dentro dos limites estabelecidos nos dispositivos legais vigentes, e no interesse da Instituição, mediante consulta e parecer favorável dos departamentos e unidades envolvidas, com a aprovação do respectivo Conselho Setorial, observado rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados e o prazo de validade do concurso.

13.3 - Os casos omissos serão julgados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Paraná.

13.4 - O presente Edital, bem como as Resoluções nº 66A/16-CEPE, e nº 70/16-CEPE, o Decreto 6.944/09, e demais informações, encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.progepe.ufpr.br> e na secretaria do departamento ou unidade equivalente e do setor respectivo.

13.5 - Demais informações, bem como outros concursos para a carreira docente e técnico-administrativa, também estão disponíveis na Internet no seguinte endereço: <http://www.progepe.ufpr.br>.

DOUGLAS ORTIZ HAMERMÜLLER

#### EDITAL Nº 26, DE 25 DE JANEIRO DE 2017

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, e por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Paraná, conforme Portaria nº 2.590 de 26/09/97, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de PROFESSOR SUBSTITUTO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR, nos termos das Leis 8.745/93 e alterações dadas pelas Leis 9.849/99, 12.425/11 e 12.772/12, por 10 (dez) dias úteis a partir da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial da União, conforme abaixo:

#### 1 - DO PROCESSO SELETIVO

1.1 - Setor: Artes, Comunicação e Design

1.1.1 - Departamento: Comunicação Social

Área de Conhecimento: Relações Públicas

Matéria Específica: Teoria e Técnica de Relações Públicas,

Redação Institucional, Aplicações da Internet às RP, Técnicas de Comunicação Aproximativa e Produção Institucional para TV e Cinema

Processo: 23075.165361/2016-06

Número de Vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Comunicação Social, com habilitação em Relações Públicas, Mestrado ou Doutorado em Comunicação Social ou em Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas ou Educação, obtidos na forma da lei.

Tipos de Provas: Análise de Currículo e Didática Local e Horário das Inscrições: Secretaria do Departamento de Comunicação Social, situado à Rua Bom Jesus, 650, Juvevê, das 08h30 às 13h30

#### 2 - DA REMUNERAÇÃO

2.1 - O professor substituto será contratado nos termos da Lei nº 8745/93, no nível I da Classe A da carreira de Magistério Superior e perceberá remuneração composta de: Vencimento Básico + Retribuição por Titulação, de acordo com a titulação apresentada no ato da contratação, + Auxílio-alimentação, conforme os valores estabelecidos neste edital.

2.1.1 - A remuneração de professor substituto em regime de 40 horas semanais será a seguinte: Graduação com Mestrado: R\$ 4.209,12; Graduação com Doutorado: R\$ 5.697,61. O valor do Auxílio Alimentação será de R\$ 458,00.

#### 3 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Os candidatos deverão apresentar requerimento de ins-

crição disponível no site <http://www.progepe.ufpr.br> ou na Secretaria do Departamento, cópia do documento de identidade, da titulação, do "curriculum vitae" acompanhado dos respectivos comprovantes e do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais). A titulação exigida no presente Edital, quando obtida no exterior, deverá estar revalidada, de acordo com a legislação brasileira. A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida na internet no endereço [www.progepe.ufpr.br](http://www.progepe.ufpr.br) ou na Secretaria do Departamento no qual serão realizadas as inscrições. As taxas só poderão ser pagas nas agências do Banco do Brasil e não serão devolvidas em caso algum.

3.2 - O candidato estrangeiro deverá no ato da contratação ser portador do Visto Permanente ou Visto Temporário item V.

3.3 - O período de vigência do contrato não poderá exceder a 24 (vinte e quatro) meses, e será estabelecido na portaria de contratação e no ato da assinatura do contrato, dependendo da disponibilidade orçamentária e da disponibilidade da vaga, podendo ser prorrogado de acordo com as Leis nº 8.745/93 e 9.849/99 conforme interesse da Instituição.

3.4 - É proibida a contratação, nos termos das Leis nº 8.745/93 e 9.849/99, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, com exceção dos ocupantes de cargo técnico ou científico, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

3.5 - É proibida a contratação de pessoas que possuam participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, que exerçam o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art.117 da Lei nº 8.112/1990.

3.6 - É proibida a contratação de pessoas nomeadas ou designadas, ainda que a título precário ou em substituição para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

3.7 - É proibida a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento nas Leis 8.745/93 e 9.849/99, inclusive na condição de professor substituto ou visitante, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas hipóteses dos incisos I e IX do art. 2º desta Lei, mediante prévia autorização, conforme determina o art. 5º da Lei 8.745/93.

3.8 - É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 1.917/99 de 19/08/99.

3.9 - O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação, conforme titulação apresentada no ato da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior.

3.10 - As demais informações, o programa e as normas para admissão de professor substituto encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria do respectivo Departamento.

3.11 - O presente edital, as Resoluções nº 92/06, alterada pela Resolução nº04/13 e Resolução nº 70/16 - CEPE, bem como outros concursos para a carreira docente e técnico-administrativa, também estão disponíveis na Internet pelo seguinte endereço: <http://www.progepe.ufpr.br>

DOUGLAS ORTIZ HAMERMÜLLER

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2016 - UASG 153080

Nº Processo: 23076028769201680.

DISPENZA Nº 206/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO.CNPJ Contratado: 23045399000122. Contratado : A M C DE SOUZA SERVICOS E -TREINAMENTOS - ME. Objeto: Prestacao de servicos especializados de prevencao e combate a incendio, treinamento de brigada voluntaria, com disponibilizacao de materiais de primeiros socorros, por meio de Bombeiro Profissional Civil, no HC/UFPE e seus anexos. Fundamento Legal: Lei 8.666, atualizada e demais normas sobre a materia. Vigência: 23/01/2017 a 21/07/2017. Valor Total: R\$213.758,64. Fonte: 112150714 - 2016NE806443. Data de Assinatura: 23/01/2017.

(SICON - 25/01/2017) 153409-15233-2016NE800049

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 0180/2014, firmado entre a Universidade Federal de Pernambuco e o Professor VISITANTE II: ARMANDO JUAN NAVARRO VAZQUEZ, em 29/09/2014. ESPÉCIE: Magistério Superior. OBJETO: prorrogar a vigência do contrato, conforme autoriza a Lei nº 8745/93, devendo vigorar até 28/09/2017. RECURSOS FINANCEIROS: Dotação do Tesouro Nacional. (Processos nº 23076. 23076.061533/2013-11 e 045546/2016-91).

#### AVISOS DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA Nº 19/2016

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 15/12/2016 . Objeto: Ampliação do Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus Recife da UFPE, conforme Projeto Básico, que integra o anexo I deste Edital.

(SIDECE - 25/01/2017) 153409-15233-2017NE800049

#### PREGÃO Nº 9/2017

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 13/01/2017 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratar a prestação de serviços comuns de En-

genharia com fornecimento de mão de obra, material, suprimentos e equipamentos necessários à execução dos serviços.

MARILIA BATISTA DE LIMA PEQUENO

Coordenadora de Licitações

(SIDECE - 25/01/2017) 153409-15233-2016NE800049

#### UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 9/2017 - UASG 153165

Nº Processo: 23082020128201606 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Formulários Personalizados para a confecção de Diplomas, para atender as necessidades do Departamento de Registro e Controle Acadêmico DRCA, da Universidade Federal Rural de Pernambuco UFRPE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 26/01/2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Dom Manoel de Medeiros S/n - Dois Irmaos Dois Irmaos - RECIFE - PE ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153165-05-9-2017](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153165-05-9-2017). Entrega das Propostas: a partir de 26/01/2017 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 07/02/2017 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

MARIO LEAL DA SILVA

Pregoeiro

(SIDECE - 25/01/2017) 153165-15239-2017NE800347

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 49/2016

Declaramos vencedoras do certame as empresas CIRURGI-CA SANTA MARIA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOSLTD., VETERINARIA SUL CATARINENSE LTDA - EPP,E.R. FELIX - PROD. AGROP - ME, MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA. - EPP, SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP, MEDIC VET LTDA. - EPP e EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME.

LUCIANA UCHOA ROCHA

Pregoeira

(SIDECE - 25/01/2017) 153165-15239-2016NE800347

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 158092

Número do Contrato: 32/2014.

Nº Processo: 23007008702201481.

DISPENZA Nº 239/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO-DA BAHIA - UFRB. CPF Contratado: 44828756515. Contratado : IVONE MARIA SAMPAIO DE OLIVEIRA -.Objeto: Prorrogação, por 12 (doze) meses, do prazo de vigência contratual. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 24/11/2016 a 23/11/2017. Data de Assinatura: 22/11/2016.

(SICON - 25/01/2017) 158092-26351-2016NE800061

#### AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 2/2016

5º Leilão de Bovinos da Fazenda Experimental do CCAAB. Processo: 23007.028721/2016-95. Tipo de Licitação: Maior Lance. Promovente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB. CNPJ: 07.777.800/0001-62. Objeto: Leilão de Bovinos, das Raças Nelore, Girolando e mestiços. Data: 14/02/2017. Horário: Das 08h as 12h e das 13h30 as 16h. Maiores detalhes estão disponíveis em <http://www.ufrb.edu.br/fazendaexperimental/>.

SILVIO LUIZ DE OLIVEIRA SOGLIA

Reitor

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2017 UASG 153103

Nº Processo: 23077004018201749 . Objeto: Aquisição de kit Elisa para detecção de cortisol humano em saliva 96t. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Necessidade de Dispensa de Licitação, pois os alunos precisam desses itens para dar prosseguimento às suas pesquisas. Declaração de Dispensa em 25/01/2017. PAULO JOSE PEREIRA. Diretor do Dmp/ufm. Ratificação em 25/01/2017. ANAILSON MARCIO GOMES. Pró-reitor de Administração da Ufrn. Valor Global: R\$ 17.550,00. CNPJ CONTRATADA : 14.813.834/0001-20 INTERPRISE COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA - EPP.

(SIDECE - 25/01/2017) 153103-15234-2016NE803973